



# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N°

28.360

Data

29.08 05

Projeto de

Lei nº 19/2005

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvênção social no valor de R\$ 50.000,00 à Santa Casa de Pompéia.

## TRAMITAÇÃO

|                                                       |  |  |  |
|-------------------------------------------------------|--|--|--|
| À comissão de Justiça e Redação.<br>Em ____/____/____ |  |  |  |
| Diretor da Secretaria                                 |  |  |  |
|                                                       |  |  |  |
|                                                       |  |  |  |
|                                                       |  |  |  |

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos

Rejeitado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Pompéia, 29/08/2005

*Op 1 qm*

Presidente

Aprovado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Pompéia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

Autógrafo N° 25/2005

Observações:

Lei N° 2.121

de 30/08/2005

Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diretor da Secretaria



# Prefeitura Municipal de Pompéia

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Pompéia, 26 de agosto de 2005.

As Comissões competentes  
Pompéia, 29/08/2005

OFÍCIO 355/GP/2005

*Rel. 19/2005*

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 À SANTA CASA DE POMPEIA.

Com a aprovação deste projeto o Município terá o necessário respaldo legal para repassar recursos financeiros à Santa Casa de Pompéia, contribuindo para a continuidade do excelente atendimento prestado a população, em especial aos pacientes do Sistema Único de Saúde, com reflexos altamente positivos na melhoria da qualidade de vida de nossa gente.

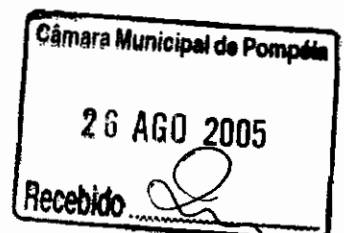
O Poder Público Municipal, concedendo essa subvenção social, dá mais uma demonstração de apoio e reconhecimento ao relevante trabalho que vem sendo desenvolvido pela Santa Casa que, de maneira exemplar e confiável, vem atendendo com eficiência e presteza os pacientes de Pompéia e da região.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente  
EURÍPIDES AVELAR  
Câmara Municipal de Pompéia





# Prefeitura Municipal de Pompéia

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

PROJETO DE LEI N.º / 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL  
NO VALOR DE R\$ 50.000,00 À SANTA CASA DE POMPEIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Santa Casa de Pompéia.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 26 de agosto de 2005, 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal de Pompéia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## **Comissão de Justiça e Finanças**

### **Parecer em conjunto**

*Projeto de Lei nº 19/2005*

*Autor: Prefeito Municipal.*

*Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Santa Casa de Pompéia.*

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, tem por objetivo conceder subvenção social à Santa Casa de Pompéia no valor de R\$ 50.000,00.

Analizado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

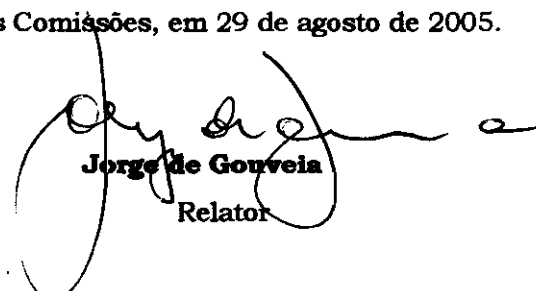
Quanto ao mérito, nada a opor.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2005.

  
**Jomar Strabelli**

Presidente da Comissão de Justiça

  
**Jorge de Gouveia**

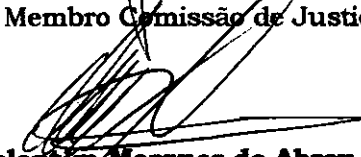
Relator

  
**José de Souza**

Membro Comissão de Justiça

  
**Nilson Fernandes da Silva**

Presidente da Comissão de Finanças

  
**Valentim Marques de Abreu**

Membro da Comissão de Finanças

  
**Luiz Fernando Valrich Pazin**

Membro da Comissão de Finanças